



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI /2007

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
2. COMISSÃO DE FINANÇAS.
3. VEREADORES.

Dispõe sobre crimes contra animais no Município de Pindamonhangaba

José Maria da Silva
Diretor Legislativo

02.04.2007

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova seguinte lei.

Art. 1º. Constitui crimes contra animais no âmbito municipal, praticar atos de abuso e maus-tratos abandonar, espancar, mutilar, envenenar, negar assistência veterinária ao animal doente ou ferido, manter preso permanentemente em correntes, manter em locais pequenos e anti higiênicos, deixar sem ventilação ou luz solar, não dar comida e água diariamente

Art 2º Aplicação conforme lei federal 9.605/98 de pena de detenção de três meses a um ano de e multa. Esta multa é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal

Art 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

Plenário Dr Francisco Romano de Oliveira, 27 de Março de 2007

Vereador Antonio Alves da Silva - Toninho da Farmácia

PDT

Praça Barão do Rio Branco, 22 - Centro - PABX (012)243-2355 FAX(012) 243-2162

Site: www.camarapinda.sp.gov.br e-mail: vereador@camarapinda.sp.gov.br
Pindamonhangaba - São Paulo - CEP 12400-280

16122 27/03/2007 003019 DEP. LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Presente iniciativa tem como objetivo preservar a integridade dos animais principalmente , os cães e gatos abandonados a própria sorte nas ruas de nosso Município, estes animais ficam a mercê de pessoas de má índole que agredem ,envenenam e mutilam.

Nos últimos tempos dezenas de cães foram envenenados e alguns vieram a falecer .Por isso, mesmo eles estando abandonados nas vias publicas ninguém tem o direito de fazer tal atrocidade como envenenar com chumbinho uma animal sadio , agredir e cometer um ato de crueldade

Cuidar dos animais e protege-los é da responsabilidade de todos nós .


Vereador Antonio Alves da Silva -Toninho da Farmácia

PDT